



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 259 / 2024

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00053684-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 305/21

**Termo de Contrato** nº 183/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO SELETIVA AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.593.568/0001-90, composto pelas empresas MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A. e TRAIL INFRAESTRUTURA, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o reajuste e a repactuação dos preços contratados, nos termos do despacho constante no documento 10207052.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 1.097.997,59 (um milhão, noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça

números abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo:

Dotação Orçamentária				
251000	25120	33.90.39	15.452.3017.4166	0001-100000

### QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 54,899.87 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas,

29 FEV. 2024

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ernesto Dimas Paulella

MAURICIO STURLINI

BISORDI:13509534824

Assinado de forma digital por  
MAURICIO STURLINI

BISORDI:13509534824

Dados: 2024.02.19 12:20:26 -03'00'

**CONSÓRCIO SELETIVA AMBIENTAL**

Representante Legal:

CPF nº

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00053684-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 305/21

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** CONSÓRCIO CAMPI AMBIENTAL

**Contrato nº** 183/2022

**Termo de Aditamento nº** \_\_\_\_\_ 259 /2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

**MAURICIO  
STURLINI**

Assinado de forma digital  
por MAURICIO STURLINI

Nome: \_\_\_\_\_

BISORDI:13509534824

Cargo: \_\_\_\_\_

**BISORDI:13509534**

Dados: 2024.02.19

CPF: \_\_\_\_\_

**824**

12:32:51 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

mbengenharia@mbengenharia.com

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

## GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Goncalves

Matricula: 880620

Assinatura: \_\_\_\_\_